

Leitão condiciona revisão

O ex-ministro Leitão de Abreu disse ontem que a antecipação da revisão constitucional só se justifica para a implantação do parlamentarismo. Caso contrário o governo e o Legislativo deveriam se preocupar em cumprir o texto promulgado em 1988 e não modificá-lo. Segundo o ex-ministro, o processo de governo é que estaria prejudicando a Constituição e não a carta atrapalhando o País.

O ex-ministro disse que uma revisão constitucional independente da mudança do sistema de governo só serviria para deixar os juristas internacionais mais admirados, porque não há qualquer garantia de que as modificações seriam regulamentadas e executadas. Afirmou que os estrangeiros ficaram surpresos quando os constituintes estabeleceram um prazo para modificar a carta.

Leitão de Abreu afirmou que, além da Constituição brasileira, um dos únicos textos que estabelece um prazo de modificação é o alemão — uma carta elaborada em 1949 em condições especiais, por

um país derrotado na segunda guerra mundial. O texto abre a possibilidade de revisão na reunificação alemã, ocorrida o ano passado.

Porto Alegre — Ao defender, em Porto alegre, a idéia do presidente Fernando Collor de Mello de promover imediatas alterações na Constituição, o ministro da Educação, Carlos Alberto Chiarelli, formulou a tese de que cada governo poderá adaptar a lei maior do país ao seu programa administrativo. "A população elegeu o presidente com um conjunto de teses, que nem sempre são coincidentes com as teses constitucionais", sustentou. Perguntado se o que prevalece são os princípios constitucionais ou as diretrizes de cada plano de governo, Chiarelli afirmou que "o que prevalece é a vontade popular".

O ministro afirmou que a atual Constituição já nasceu com a predisposição de ser reformada. "Os constituintes inclusive Chiarelli considera legal e legítimo o fato de se pretender, a qualquer momento, emendar a Constituição.